

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano II • Edição Nº 447 • Quarta-feira, 30 de Abril de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.353, DE 28 DE ABRIL DE 2014

Designa membros da Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal para Infância e Adolescência e Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, para o período de 2013/2016, com os seguintes representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Ruzymar Campos Echeverria Cargo/função: Assessora Técnica de Políticas de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Carissa Morrone Zório Cargo/função: Técnica da Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação
Grace Kelly Sguario Bastos Cargo/função: Técnica em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Jonilza Pereira da Silva Cargo/função: Guarda Municipal Patrimonial	Coordenadoria Municipal de Segurança Pública
José Gilberto Garcia Rozisca Cargo /função: Gerente de Políticas para a Cultura	Fundação de Cultura de Corumbá

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Josinely Oliveira Barros Alves Cargo/ função: Presidente do Conselho	Secretaria Municipal de Educação – Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente / CMDCA
Mônica Barbosa Macedo Cargo/função: Gestora	Instituto Moinho Cultural Sul Americano
Leda Maria Assad Arguello de Oliveira Cargo/função: Assistente Social	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Sylvia Helena Bourroul Cargo/função: Diretora	Instituto Acaia Pantanal
Rita Espinosa Cargo/função: Professora	Obra Social Madre Mazarello -GENIQUINHO

Art. 2º Caberá a Comissão:

I - Elaborar o Plano Municipal para a Infância e Adolescência;

II - Acompanhar e avaliar a execução do Programa no município;

III - Promover e fortalecer o diálogo entre a gestão pública e a sociedade civil.

Art. 3º Fica designado para presidir a comissão, a representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança / CMDCA: Josinely Oliveira Barros Alves.

Art. 4º A designação para a presente Comissão não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 1.342, de 28 março de 2014.

Corumbá, 28 de abril de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Devôva de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélènemarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

**DECRETO N° 1.355, DE 29 DE ABRIL DE 2014**

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta, Fundações e Autarquias, o expediente do dia 2 de maio de 2014.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, creches, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipais, cujos horários de atendimento permanecem inalterados.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias, Fundações e Autarquias Municipais poderão determinar outros serviços considerados necessários à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 29 de abril de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO N° 1.356, DE 29 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e das Taxas correlatas para o Exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e considerando as disposições estatuídas no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 100, de 22 de dezembro de 2006 e demais alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Os lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e das Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis do exercício de 2014 serão efetuados em Reais (R\$), em conformidade com o disposto na legislação tributária municipal.

Parágrafo único. Para os imóveis vistoriados no exercício de 2013 os tributos respectivos serão lançados atendendo as modificações constatadas.

Art. 2º O IPTU e as Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis do exercício de 2014 serão lançados da seguinte forma:

I - À vista ou parcela única;

II - Parcelado em até 07 (sete) vezes.

Art. 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis lançados conjuntamente em 2014 terão os seguintes vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª parcela ou pagamento à vista	10 de junho de 2014
2ª	10 de julho de 2014
3ª	11 de agosto de 2014
4ª	10 de setembro de 2014
5ª	10 de outubro de 2014
6ª	10 de novembro de 2014
7ª	10 de dezembro de 2014

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	.01
BOLETIM DE PESSOAL04
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	.05
SECRETARIAS.....	.07
PODER LEGISLATIVO.....	.09

Parágrafo único. O valor da primeira parcela corresponderá a 30% (trinta por cento) do valor lançado. As parcelas restantes, distintas, deverão ter valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 4º Os contribuintes que não possuitem débitos para com a Fazenda Pública Municipal, ou que estiverem com seu parcelamento em dia até a data de 30 de abril de 2014, poderão pagar o IPTU do exercício de 2014 da seguinte forma:

I - pagamento à vista com 30% (trinta por cento) de desconto, até 10 de junho de 2014;

II - pagamento em 07 parcelas, vencendo a primeira em data de 10 de junho de 2014.

Art. 5º Os contribuintes que possuírem débitos para com a Fazenda Pública Municipal, ou que estiverem com seus parcelamentos em atraso, poderão pagar o IPTU do exercício de 2014 da seguinte forma:

I - pagamento à vista até 10 de junho de 2014;

II - pagamento em 07 parcelas, sendo a primeira até 10 de junho de 2014.

Parágrafo único. O contribuinte que possuir débito de IPTU em atraso e realizar o pagamento até o dia 05 de junho de 2014 poderá obter o desconto indicado no inciso I do art. 4º.

Art. 6º O desconto de que trata o inciso I do artigo 4º, já se encontra consignado nos respectivos carnês do recolhimento do tributo.

Art. 7º Em razão da mobilização municipal de prevenção à epidemia da dengue no Município, os proprietários de imóveis autuados em decorrência de infração cometida à Lei Complementar nº 102/2007, e à Lei nº 4/1991, poderão ser excluídos do desconto previsto nos incisos I e II do artigo 4º e Parágrafo único do art. 5º, caso não quitem a multa respectiva e/ou o preço do serviço público neles executado pelo Município.

Art. 8º Os contribuintes que não concordarem com os valores lançados do Imposto Predial e Territorial Urbano, bem assim, com os referentes a cobrança das Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis do exercício de 2014 poderão impugná-los, em conjunto ou separadamente, solicitando inclusive a realização de vistoria “in loco”.

§1º a impugnação poderá ser protocolada, gratuitamente, no Centro de Atendimento ao Contribuinte, localizada à Rua Frei Mariano nº 697, até o dia 10 de junho de 2014, mediante petição devidamente fundamentada com informações necessárias à perfeita identificação do imóvel, indicando as possíveis incorreções quanto às suas características, que possam ter influenciado na quantificação do crédito tributário.

§2º após a data prevista no §1º, vistorias e/ou revisão de carnê de IPTU poderão ser solicitados mediante o pagamento das Taxas de Protocolo.

§3º será considerada inepta e de efeito meramente protelatório, sendo indeferida de pronto, a petição que não preencher os requisitos deste artigo.

Art. 9º Não sendo possível a vistoria em duas tentativas de visita ao imóvel, o(a) requerente deverá formalizar novo pedido, via protocolo, com o pagamento da devida taxa, independentemente de ter realizado pagamento no processo anterior.

Art. 10. Terão validade para o exercício de 2014 os processos de vistoria e/ou revisão de carnê de IPTU **protocolados até 31 de julho de 2014**, excetuando-se os casos em que a Administração deva realizar a revisão de ofício do lançamento tributário.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento editarão atos que julgue necessários à complementação da disciplina instituída por este Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 29 de abril de 2014

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

do.corumba.ms.gov.br



DECRETO N° 1.357, DE 29 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre o Concurso "IPTU PREMIADO/2014" para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e considerando disposições contidas na Lei Complementar nº. 100, de 22 de dezembro de 2006, e o que estabelece o inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 5.768/71 e o artigo 20 do Decreto Federal nº 70.951/72,

Considerando a importância em valorizar, premiando os bons contribuintes que cumprem com suas obrigações junto ao Fisco Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Concurso "IPTU PREMIADO/2014" para o exercício de 2014, na forma do regulamento que constitui o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 29 de abril de 2014

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS
Procuradoria Geral do Município

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 1.357/2014
REGULAMENTO DO CONCURSO "IPTU PREMIADO/2014"

Art. 1º O Concurso "IPTU PREMIADO/2014" tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados, conforme os dispositivos constantes na Lei Federal nº 5.768/71 e no Decreto Federal nº 70.951/72, e com fulcro no art. 904, inciso V da Lei nº 100/2006.

Art. 2º O Concurso "IPTU PREMIADO/2014" corresponderá ao exercício de 2014, iniciando-se em 30 de junho e encerrando-se em 22 de dezembro de 2014.

Art. 3º Poderá participar do Concurso "IPTU PREMIADO/2014", toda pessoa física ou jurídica, proprietária ou não de imóveis, portadora de cupom relacionado a imóvel predial ou territorial, doravante denominado PARTICIPANTE, que:

I - receber a conta do IPTU/2014 com desconto de 30%, pagar à vista ou parcelado na data de seus vencimentos e preencher corretamente o cupom, depositando-o na urna específica;

II - receber a conta do IPTU/2014, regularizar os débitos anteriores inscritos em dívida ativa ou em execução fiscal, mediante apresentação de quitação dos mesmos e troca do comprovante por cupom no posto de atendimento localizado no CAC - Centro de Atendimento ao Contribuinte, sito a Rua Frei Mariano, nº 679, preenchendo-o corretamente e depositando-o na urna própria;

III - pagar integralmente débito de qualquer natureza lançado na inscrição imobiliária com a Prefeitura de Corumbá-MS, até dois dias úteis antes da data da realização do sorteio.

Parágrafo único. A quitação de débitos anteriores a 2014, até o dia 05 de junho de 2014, para os casos enquadrados no inciso II, dá direito ao pagamento com desconto de 30% no IPTU/2014, que, se pago à vista, o credencia à participação do sorteio especial e demais.

Art. 4º O cupom para sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário ou de qualquer pessoa física ou jurídica que ele desejar.

Art. 5º O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o nome, CPF/CNPJ, endereço completo e o TELEFONE do PARTICIPANTE.

Art. 6º O cupom, devidamente preenchido, deverá ser depositado em uma das urnas instaladas nos locais abaixo relacionados:

I - Paço Municipal;

II - CAC - Centro de Atendimento ao Contribuinte;

III - Outros locais a serem definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 7º Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Art. 8º Os sorteios serão realizados em local público, de preferência no "hall" de entrada do Centro de Atendimento ao Contribuinte, com a presença da Comissão Organizadora, de autoridades representativas e da comunidade.

Parágrafo único. As urnas serão lacradas às 18 horas do dia anterior ao sorteio, não se admitindo a inserção de novos cupons nas mesmas, nem reclamação por prêmio decorrente de cupom eventualmente sorteado, cuja quitação do IPTU correspondente tenha ocorrido após essa data.

Art. 9º Os sorteios serão realizados nas seguintes datas:

I - 1º sorteio especial - dia 30 de junho de 2014;

II - 2º sorteio - dia 22 de dezembro de 2014.

Art. 10. O local e a hora dos sorteios serão definidos em ato da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e divulgados pelos órgãos de imprensa local, por fixação no CAC - Centro de Atendimento ao Contribuinte e no site da Prefeitura (www.corumba.ms.gov.br).

Art. 11. Os PARTICIPANTES do concurso "IPTU PREMIADO/2014" concorrerão a 12 (doze) prêmios, assim distribuídos:

I - o primeiro sorteio especial, totalizando 6 (seis) prêmios, a ser realizado no dia 30/06/2014, será exclusivo para os contribuintes que pagarem o IPTU/2014 à vista e que estejam quites com o IPTU de exercícios anteriores:

- a) 1º prêmio especial: 1 (um) televisor LED de 55";
- b) 2º prêmio especial: 1 (um) computador notebook;
- c) 3º prêmio especial: 1 (um) computador notebook;
- d) 4º prêmio especial: 1 (um) televisor LCD de 32";
- e) 5º prêmio especial: 1 (um) televisor LCD de 32";
- f) 6º prêmio especial: 1 (um) televisor LCD de 32".

Parágrafo único. Os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista do IPTU/2014, até a data de vencimento, 10/06/2014 e que estejam quites com o IPTU de exercícios anteriores, deverão depositar o cupom para participar do sorteio do prêmio especial em urna específica.

II - no segundo sorteio, totalizando 6 (seis) prêmios, a ser realizado no dia 22/12/2014, concorrerão os contribuintes que pagarem à vista e os que, optando pelo pagamento parcelado, tenham quitado integralmente o IPTU/2014, e, ainda, que não tenham débitos de IPTU de exercícios anteriores:

- a) 1º prêmio especial: 1 (um) automóvel 1.0 zero km;
- b) 2º prêmio especial: 1 (um) computador notebook;
- c) 3º prêmio especial: 1 (um) computador notebook;
- d) 4º prêmio especial: 1 (um) televisor LCD de 32";
- e) 5º prêmio especial: 1 (um) televisor LCD de 32";
- f) 6º prêmio especial: 1 (um) televisor LCD de 32".

Parágrafo único. Nos sorteios observar-se-á a ordem seqüencial da alínea "f" para a alínea "a".

Art. 12. Fará jus ao prêmio o PARTICIPANTE cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme dispõe o art. 5º deste Decreto e corresponder a imóvel de proprietário que não possua débito com a Prefeitura de Corumbá-MS.

Parágrafo único. O prêmio será atribuído ao proprietário do imóvel, quando o cupom não for preenchido ou o seu preenchimento não permitir a identificação correta do PARTICIPANTE.

Art. 13. O prazo para entrega dos prêmios aos PARTICIPANTES sorteados será de, no máximo, 30 (trinta) dias após a realização do sorteio.

Art. 14. O PARTICIPANTE que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 90 (noventa) dias, da data de realização do sorteio perderá o direito ao mesmo.

Parágrafo único. O PARTICIPANTE que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio, nomeará um representante, através de procuração lavrada em cartório.

Art. 15. A Comissão Organizadora do Concurso "IPTU PREMIADO/2014" será constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal e compor-se-á de servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 16. Cabe à Comissão Organizadora:

I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso;



III - aprovar ou impugnar, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;

IV - homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados, no prazo de até 15 (quinze dias), a contar da data de cada sorteio;

V - coordenar o processo de entrega dos prêmios;

VI - elaborar relatório geral do Concurso "IPTU PREMIADO/2014".

Art. 17. O concurso "IPTU PREMIADO/2014" será divulgado através de campanha publicitária nos órgãos da imprensa local e os esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura de Corumbá.

Art. 18. O resultado final de cada sorteio será divulgado no site da Prefeitura (www.corumba.ms.gov.br), na imprensa local e através de correspondência ou contato telefônico aos participantes premiados, além de sua afixação em local apropriado no CAC – Centro de Atendimento ao Contribuinte.

Art. 19. Não terão direito a participar do Concurso "IPTU PREMIADO/2014", os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento do IPTU, conforme Lei Municipal.

Art. 20. O prêmio ficará acumulado para o próximo sorteio, quando o cupom sorteado não atender aos dispositivos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Poderá ocorrer sorteio extra, em data a ser estabelecida, caso ocorra o previsto no caput deste artigo, relativamente ao sorteio do dia 22/12/2014.

Art. 21. As dúvidas ou omissões que surgirem referente no Concurso "IPTU PREMIADO/2014" serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORATARIA "P" Nº 248, DE 25 ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, o servidor **HUDSON VILANOVA BRAGA**, matr. 6053, Guarda Municipal-2ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição da Câmara Municipal de Corumbá, no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014, para fins de regularização funcional.

Corumbá, MS, 25 de abril de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA "P" Nº 249, DE 25 ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, o servidor **EDSON TOLEDO**, matr. 5900, Técnico de Atividades Organizacionais II, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição da Câmara Municipal de Corumbá, no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014, para fins de regularização funcional.

Corumbá, MS, 25 de abril de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA "P" Nº 250, DE 25 ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, o servidor **HELIO SALES DE AMORIM**, matr. 3131, Auxiliar de Serviços Operacionais I, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição da Câmara Municipal de Corumbá, no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014, para fins de regularização funcional.

Corumbá, MS, 25 de abril de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA "P" Nº 251, DE 25 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Corumbá, e tendo em vista o disposto no art.23 da Lei Complementar nº89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Função de Provimento em Confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, o servidor **ROSSE PINTO DE ARRUDA**, matr. 334, na Governadoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2014.

Corumbá, MS, 25 de abril de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA "P" Nº 252, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ARISTARCO MARQUES DOS SANTOS**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de abril de 2014.

Corumbá, MS, 28 de abril de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORATARIA "P" Nº 253, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **BRUNA DE FREITAS RAMOS**, matr. 9202, Técnico de Atividades Organizacionais I, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2014.

Corumbá, MS, 28 de abril de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

**PORATARIA "P" Nº 254, DE 28 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **WEBER ISAAC DA LUZ, matr. 3435**, Guarda Municipal -2ª Categoria, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, na Governadoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2014.

Corumbá, MS, 28 de abril de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORATARIA "P" Nº 255, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **HELIO DE LIMA, matr. 7015**, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo I, símbolo DAG 02, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação., com efeitos a contar de 01 de maio de 2014.

Corumbá, MS, 29 de abril de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORATARIA "P" Nº 256, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **REGINA LUCIA ARRUDA DOS SANTOS, matr. 5823**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2014.

Corumbá, MS, 29 de abril de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

BOLETIM DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que específica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 054/2014 - Processo nº 11.547/2014.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete pick-up.

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 14:30 horas do dia 14 de maio de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Editoral: O Editorial encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 29 de abril de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que específica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 059/2014 - Processo nº 3.681/2014.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância de simples remoção.

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 16:00 horas do dia 14 de maio de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Editoral: O Editorial encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 29 de abril de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que específica:

Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

Licitação: Pregão Presencial nº 058/2014 - Processo nº 11.756/2014.

Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo passeio.

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:30 horas do dia 14 de maio de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Editoral: O Editorial encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 29 de abril de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que específica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 042/2014 - Processo nº 5.747/2014.

Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo utilitário.

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 10:00 horas do dia 14 de maio de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Editoral: O Editorial encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 29 de abril de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 04/2014, Processo – 48312/2013

Objeto – execução de obra/serviços de reforma e manutenção predial de Cemitério Nelson Chama no Município de Corumbá-MS. Contratada: KASSIANO A.G. BISPO-ME. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu Secretário, Gerson da Costa Melo e empresa KASSIANO A.G. BISPO-ME, já qualificada nos autos. Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência por mais de 20 (vinte) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente. Altera o valor do Contrato acrescido de R\$ 9.724,80 (um milhão cento e setenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos). Data da Assinatura: 23/04/2014. Assinam: GERSON DA COSTA MELO – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa KASSIANO A.G. BISPO-ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2014

Processo nº 48312/2013. Contratante: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ. Contratada: KASSIANO A.G. BISPO-ME Objeto: execução de obra/serviços de reforma e manutenção predial de Cemitério Nelson Chama no Município de Corumbá-MS. Ordem de Reinício de Serviços,Fica a empresa KASSIANO A.G. BISPO-ME, estabelecida à rua Minas Gerais, 1068, Bairro Popular Nova em Corumbá-MS, inscrita no CNPJ 12.245.336/0001-01, em consonância com o memorial descrito, autoriza a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato administrativo. Data de Assinatura: 23/04/2014. Assina: Gerson da Costa Melo - Secretario Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / empresa KASSIANO A.G. BISPO-ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Materiais Permanentes (Computadores) nº 013/2014

Processo: 37.058/2013.

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e Microstar Informática Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.239/0001-80.

Objeto: aquisição de materiais permanentes (computadores).

Valor Global: R\$ 23.136,00 (vinte e três mil cento e trinta e seis reais).

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.103.4121 – Desenvolvimento das Ações Culturais

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 25/04/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Márcia Raquel Rolon – Fundação de Cultura de Corumbá e Sra. Fernanda Ribeiro Cavalcante – Microstar Informática Eireli - ME.

**Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Materiais Permanentes nº 014/2014**

Processo: 37.058/2013.

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e Infortech Informática Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.695.627/0001-53.

Objeto: aquisição de materiais permanentes (nobreak).

Valor Global: R\$ 4.308,00 (quatro mil trezentos e oito reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.103.4121 – Desenvolvimento das Ações Culturais

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 25/04/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Márcia Raquel Rolon – Fundação de Cultura de Corumbá e Sra. Andrea Luciano Simões – Infortech Informática Ltda. - ME.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia SMS Nº 022/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Ferreira & CIA LTDA.

Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência e execução do instrumento em mais 04 (quatro) meses, a contar do encerramento do prazo estipulado anteriormente, em virtude da justificativa constante às fls. 298/299 do processo nº 17.108/2013 – Convite nº 17/2013.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e sua alterações posterior.

Data da Assinatura: 10/02/2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria municipal de Saúde e a empresa Ferreira & CIA LTDA.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia Nº 029/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Almeida & Echeverria LTDA-ME.

Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência e execução do instrumento em mais 02 (dois) meses, a contar de 16/04/2014, em virtude da justificativa constante às fls. 322 do processo nº 10.937/2013 – Tomada de Preço nº 03/2013.

Ficam retificados a numeração do primeiro e segundo termos aditivos ao Contrato ora aditado, que foram erroneamente lavrados como sendo, respectivamente, Segundo e Terceiro Aditamentos.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e sua alterações posterior.

Data da Assinatura: 16/04/2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria municipal de Saúde e a empresa Almeida & Echeverria LTDA-ME.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Obras/Serviços de Engenharia Nº 025/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C. C. Ferreira Lopes - ME

Objeto: Ficam adicionados aos itens constates da planilha de Reprogramação, que passa a integrar este Termo Aditivo independente da transcrição, com reflexo financeiro equivalente a 19,41% do valor da obra, na forma da justificativa e documentos do Processo Administrativo nº. 26.106/2013.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais três meses.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Este aditivo tem por base legal no art. 58, I, combinado com o art. 65, I, "a" e §1º, todos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Data da Assinatura: 05/03/2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria municipal de Saúde e a empresa C. C. Ferreira Lopes - ME.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia Nº 027/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Construtora Eficaz LTDA.

Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência e execução do instrumento em mais 04 (quatro) meses, a contar de 23/03/2014, em virtude da justificativa constante às fls. 257/258 do processo nº 17.092/2013 – Convite nº 16/2013.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e sua alterações posterior.

Data da Assinatura: 20/03/2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria municipal de Saúde e a Construtora Eficaz LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Edital nº 01/03/2014 – Retifica Edital 01/02/2014

Processo nº 10604/2014

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

A Escola de Governo de Corumbá – EGOV, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, torna pública a convocação para fase de Entrevista Técnica do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para prestar os serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, vem por meio deste retificar o Edital nº 01/03/2014, e convocar para entrevista técnica os candidatos relacionados no anexo I.

1-Da convocação dos Candidatos:

1.1-Estão convocados para a Entrevista Técnica os candidatos relacionados no Anexo I deste edital.

2-Da Entrevista Técnica:

2.1- A Entrevista Técnica será realizada conforme dia, hora e local descritos no Anexo I deste Edital.

2.2. O candidato deverá se apresentar no local da entrevista com 15 minutos de antecedência. O candidato será entrevistado conforme ordem de chegada.

2.2- O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

2.3 - O candidato será entrevistado conforme o questionário do anexo II deste Edital.

Corumbá, 29 de Abril de 2014.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto nº253 de 21/02/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**ANEXO I DO EDITAL N° 01/02/2014 – Processo nº 10604/2014**

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA TÉCNICA PERÍODO: 5 de maio de 2014 – Escola de Governo de Corumbá, Rua Colombo, 1766 – Centro.

Local de Atuação - Centro Pop (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua)

CARGO/FUNÇÃO/CANDIDATO	Dia e Horário
Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais (Psicólogo) – 2 vagas	Dia 5 de maio
1. Daiana Kelly Rodrigues Lima Falchi	8 às 11 horas
2. Edilaine de Medeiros Pessoa	8 às 11 horas
3. Elizanda Mosciaro de Pinho	8 às 11 horas
4. Jacqueline de Campos Rojas	8 às 11 horas
5. Katiuscia Regina de Carvalho	8 às 11 horas
6. Nadja Nara Lessa Soares	8 às 11 horas



Edital N° 01/02/2014 – Processo nº 10604/2014

Entrevista Técnica

Nome do Candidato: _____

Cargo-Função _____

1) Perfil profissional:

2) Postura profissional do candidato:

3) Conhecimento e interesse relativo à função (perguntar sobre a função que irá exercer)

4-Desempenho do candidato na entrevista.

Apto () Inapto ()

Corumbá-MS, _____ de 2014.

Comissão

Comissão

Comissão

EDITAL N° 19/05/2013 – 2ª Convocação**Processo nº 31827/2013****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º, torna pública a **2ª Convocação**, dos candidatos participantes do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para exercerem a função de **Técnico de Saúde Pública - Técnico de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes neste Edital, em atendimento a CI nº 356/2014/GAB/SMS e pareceres jurídicos da Procuradoria Geral do Município, seguindo rigorosamente a ordem de classificação constante no Edital nº 19/02/2013- Processo nº 31827/2013.

1 – DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital N° 19/02/2013, para comparecer em cinco dias úteis a contar da publicação deste Edital, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Gabriel Vandoni de Barros N°1 – Bairro Dom Bosco, para apresentar os documentos, visando a efetivação da contratação.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

- 2.1- Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos documentos abaixo relacionados:
- Registro Geral e Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
 - inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
 - título de eleitor;
 - comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 - cadastramento no PIS/PASEP;
 - uma foto 3x4;
 - comprovante de residência;
 - certidão de nascimento ou casamento;
 - certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 - comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;
- o) declaração de acumulação de cargos.
- q) Carteira Profissional para o exercício da função.

3 - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1–Os candidatos que não se apresentarem na data estipulada neste Edital, estarão desclassificados e para as vagas remanescentes, serão chamados outros candidatos seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com Edital 19/02/2013- Processo 31827/2013.

Corumbá/MS, 29 de abril de 2014.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
 Decreto "P" nº595 de 24/06/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I DO EDITAL N° 19/05/2013 – 2ª Convocação
Processo nº 31827/2013

Técnico de Saúde Pública - Técnico de Enfermagem

No.	Nome	Classificação
1.	Gislayne Aparecida da Silva Miranda	39º
2.	Mirna Rocha Ayala	40º
3.	Alexandre Ibrahim Pascinio	41º
4.	Miléla Andrizia Victório de Lima	42º
5.	Telma da Cruz Lopes Pare	43º

Corumbá/MS, 29 de abril de 2014.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
 Decreto "P" nº595 de 24/06/2013

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o Parágrafo Único do artigo 182 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91 e artigo 34 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91 Proprietário/ responsável abaixo relacionado para comparecer à SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no endereço acima informado, a fim de regularizarem a situação inerente aos imóvel de sua propriedade ou sob as suas responsabilidades, no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sob pena de lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

PROPRIETARIOS	Nº DE NOTIFICAÇÃO	DATA
Felix Bispo da Silva e seu representante	6484	29/04/2014

CORUMBÁ, 29 DE ABRIL DE 2014.

ELIANE CARMEN SIMOES PEDRAZA
 Fiscal de Posturas Municipal
 Matrícula Nº 440



SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO À CONTRATUALIZAÇÃO N.º 01/2011

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO N.º 01/2011
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ – SANTA CASA DE CORUMBÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá – MS, inscrição no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, na forma do art. 65, inciso VII, da Lei Complementar Municipal n.º 96, de 02 agosto de 2006, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Paulo Roberto Duarte**, brasileiro, casado, CPF n.º 201.644.161-53, portador RG n.º 121/783, residente e domiciliado, Rua Frei Mariano, n.º 684, CEP 79300-004, Corumbá/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com interveniênciada **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ/MS**, com sede a Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Bairro Dom Bosco, nesta cidade de Corumbá/MS, telefone (67) 3234-3536, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde sua representante, **Dinaci Vieira Marques Ranzi**, brasileira, Professora e Administradora Hospitalar, inscrita no CPF n.º 372.729.001-30, residente e domiciliada a Rua Ladário nº. 785 - centro, nesta cidade de Corumbá/MS – CEP 79.300-000e, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ – SANTA CASA DE CORUMBÁ**, CNPJ n.º 03.381.498/0001-78, com sede na Rua 15 de novembro n.º 854, Centro, Corumbá/MS, neste ato representado pelo presidente da Junta Interventora, instituída pelo Decreto Municipal n.º 875, de 11 de janeiro de 2011, **Sr. Cristiano Ribeiro Xavier**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 000603318 SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 254.557.578-06, residente e domiciliado na Rua Luis Feitosa Rodrigues nº. 1.337, Corumbá/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, com a interveniência do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, neste ato representada pelo **Secretário de Estado de Saúde em Substituição, Dr. Antonio Lastoria**, brasileiro, casado, odontólogo, portador do RG n.º 127753 SSP/MT e inscrito no CPF/MF 023.450.649-00, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, resolvem, de comum acordo, celebrar **DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO TRIPARTITE N.º 01/2011**, entre eles assinado, que reger-se-á pelas normas do Decreto Federal n.º 6170/2007 e Portaria Interministerial n.º 127/2008, Lei Federal n.º 101/2000, Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar nos repasses do componente:

I - Incentivo Estadual a Contratualização no valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) que será repassado em duas parcelas iguais, sendo a primeira no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) que será repassado no mês de abril/2014 e a segunda parcela no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) que será repassado no mês de maio/2014.

II - Incentivo Municipal de Saúde o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única que será repassado no mês de maio/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente termo aditivo de contratualização ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.103.2.691 – Gerenciamento da Conveniada/Contratada-Hospitalar

33.50.41 - Contribuições

114010 – Recurso Orçamentário

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas e aditadas, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Corumbá/MS, 24 de abril de 2014.

Dr. Antonio Lastoria

Secretário de Estado de Saúde em
Substituição

Paulo Roberto Duarte
Prefeito do Município de Corumbá

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretaria Municipal de Saúde

Cristiano Ribeiro Xavier,
Presidente da Associação Beneficente de
Corumbá

Testemunhas:

1. _____

RG ou CPF _____

2. _____

RG ou CPF _____

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede esta Cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, por meio da Diretora Presidente da FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA PELO PRESENTE EDITAL, o proprietário e/ou responsável pela empresa GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, para proceder a capina e a remoção de resíduos sólidos descartados/depositados no terreno de sua propriedade, no endereço abaixo relacionado, no PRAZO DE CINCO DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sob pena de lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO, pelo descumprimento deste instrumento.

EMPRESA	ENDEREÇO DO IMÓVEL	CNPJ
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	RUA 21 DE SETEMBRO DO IMÓVEL, 83, Lote 83. Bairro Nossa Senhora de Fátima –Corumbá/MS	03.420.926/0001-24

Corumbá, MS, 29 de Abril de 2014

Luciene Deová de Souza
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Diretora Presidente



PARTE II • PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS SORTEADOS DA SUBCOMISSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 01/2014
CONCORRÊNCIA N°. 01/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS
RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Corumbá - MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, visando proceder ao sorteio público dos 03 nomes que comporão a Subcomissão Técnica que analisarão as eventuais propostas técnicas que vierem a ser apresentadas neste certame licitatório.

Os nomes que participaram do sorteio são os dos profissionais que se cadastraram no prazo legal, quais sejam:

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VÍNCULO FUNCIONAL	CADASTRO
LUIZ HENRIQUE BRITO MONGELOS - RG 1058064 MS	MULTIMÍDIA	NÃO	Deferido
JULIANA MAYUMI ISHIY GOMES - RG 1159017 MS	MULTIMÍDIA	NÃO	Deferido
JEAN VENITES FABRICIO - RG 1229205 MS	MULTIMÍDIA	NÃO	Deferido
HELIO CARRILHO MODESTO JUNIOR - RG 884086 MS	MULTIMÍDIA	NÃO	Deferido
LEANDRO RIBEIRO LIMA - RG 980632 MS	MULTIMÍDIA	NÃO	Deferido
CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO - RG 1078127 MS	JORNALISMO	NÃO	Deferido
VINÍCIUS GOMES MEDEIROS - RG 001784003 MS	GRÁFICO	NÃO	Deferido
CAROLINE BELINATI BARBOSA - RG 1260616 MS	COMUNICAÇÃO SOCIAL	NÃO	Deferido
GIORGE WILLIAN DE CARVALHO BUENO - RG 001024843 MS	MARKETING E PUBLICIDADE	NÃO	Deferido
MARIA EDUARDA ROCHA MARAVIESKI - RG 1865104 MS	PUBLICIDADE	NÃO	Deferido
ARNALDO DIAS GUEDES - RG 171579 MS	MARKETING E PUBLICIDADE	NÃO	Deferido
DIEGO ARRAIS DE SÁ LEAL - RG 1180619 MS	DESIGN GRÁFICO	NÃO	Deferido
ALEXANDRE FERREIRA MARINHO – RG 535646 MS	ARTES CÉNICAS E MULTIMÍDIA	NÃO	Deferido
DIOGO PINTO GALEANO – RG 001225152 MS	COMUNICAÇÃO SOCIAL	NÃO	Deferido
PAULA PEREIRA GOMES – RG 996216 MS	JORNALISMO	NÃO	Deferido
JOSE HAROLDO MATOS MACHADO – RG 014786752000-6 MA	DESIGN	NÃO	Deferido
RODINALDO MOSCIARO DE SOUZA – RG 1316917 MS	DESIGN GRÁFICO	NÃO	Deferido

O sorteio assim se procedeu: Foram digitados os nomes dos 17 participantes em um papel individual e numerados de 01 a 17, que foram dobrados de forma igual. Além dos membros da Comissão, estiveram presentes na sessão pública Francisco de Siqueira, Luanny Thaís de Souza e Souza, Jocilmar da Cruz Charupá, Antonio Luiz Almeida Viana e o Assessor Jurídico Luiz Felipe de Medeiros Guimarães.

Foi então realizado o sorteio público pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tirando um papel de cada vez, de um recipiente. Foram sorteados os seguintes integrantes para compor a Subcomissão Técnica:

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VÍNCULO FUNCIONAL	CADASTRO
GIORGE WILLIAN DE CARVALHO BUENO - RG 001024843 MS	MARKETING E PUBLICIDADE	NÃO	Deferido
DIOGO PINTO GALEANO – RG 001225152 MS	COMUNICAÇÃO SOCIAL	NÃO	Deferido
PAULA PEREIRA GOMES – RG 996216 MS	JORNALISMO	NÃO	Deferido

O Presidente da Comissão ante o sorteio, determinou que se publicasse a presente ata, na imprensa oficial e comunicasse os sorteados, via e-mail ou telefone, informando o sorteio de seu nome para compor a Subcomissão Técnica. Solicitou ainda que a Mesa Diretora da Câmara Municipal possa baixar ato dispendo sobre o reembolso de despesas dos sorteados e também acerca da remuneração dos mesmos. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, com a assinatura de todos os presentes.

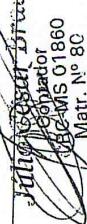
Corumbá - MS, 25 de abril de 2014.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Edição N° 447 • Quarta-feira, 30 de Abril de 2014

Balanço Financeiro

Títulos	Receitas	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Despesas		Total
					Títulos	Despesas	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA					DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	Legislativa		
TOTAL RECEITAS CORRENTES					TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		2.667.272,44	3.795.759,93
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL							3.795.759,93
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR							
ADIANTAMENTO	2.667.272,44	1.128.487,49	3.795.759,93	3.795.759,93			
ANA GLEICE CORRÉA	6.932,12	0,00	6.992,12	6.992,12	DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.448,00	724,00	2.172,00	2.172,00	ANA GLEICE CORRÉA		
CIBELÉ PEREIRA DA SILVA	131.187,24	57.346,64	193.503,88	193.503,88	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	430,00	215,00	645,00	645,00	CIBELÉ PEREIRA DA SILVA		
FUNPREV	0,00	530,77	530,77	530,77	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
INSS	19.312,38	9.556,19	28.868,57	28.868,57	FUNPREV		
IRRF	83.653,40	46.781,82	130.835,22	130.835,22	INSS		
ISS	163.928,83	69.676,86	233.605,69	233.605,69	IRRF		
MONGERAL SEGUROS	9.062,03	2.617,35	11.679,38	11.679,38	ISS		
RC EMPREENDIMENTOS LTDA	985,14	482,37	1.447,71	1.447,71	MONGERAL SEGUROS		
UNIMED	6.370,00	3.155,00	9.555,00	9.555,00	RC EMPREENDIMENTOS LTDA		
Receitas Extra Consolidadas	21.504,23	11.097,16	33.001,35	33.001,35	UNIMED		
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.378,69	2.136,90	5.517,59	5.517,59	Receitas Extra Consolidadas		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.116.674,56	1.343.539,65	4.450.214,21	4.450.214,21	TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
DUODECIMO CÂMARA	2.027.733,32	1.013.868,66	3.041.599,98	3.041.599,98	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	66.122,64	33.061,32	99.183,96	99.183,96	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.093.555,96	1.046.927,98	3.140.783,94	3.140.783,94	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
Caixa	99.751,73	184.849,41	99.751,73	99.751,73	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
Banco Conta Movimento	0,00	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Movimento		
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada		
TOTAL DISPONÍVEL	99.751,73	184.849,41	99.751,73	99.751,73	TOTAL DISPONÍVEL		



Hélio dos Anjos
Governo Municipal
CNPJ: 01.860.545/0001-80
Matr. N° 80

Hélio dos Anjos

Governo Municipal

CNPJ: 01.860.545/0001-80

Matr. N° 80

Página 1



Mês atual: Março

Balancete Financeiro

Recitas			Despesas				
Titulos	Acum. Anterior	Total	Titulos	Acum. Anterior	Total		
Total	5.310.282,30	2.575.317,04	7.700.749,93	Total	5.310.282,30	2.575.317,04	7.700.749,93

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

Marcelo Aguilar Junes

Presidente

Marcelo Aguilar Junes
 Presidente

Júlio César Bravio
 Contador
 CRC-MS 01860
 Matr. N° 80